



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 165, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 831.492,38 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Contrato nº 119/2021 – Comercial João Afonso Ltda - Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de R\$ 831.492,38 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	339045.26.453.0011.2.072.01.1100000	Subvenções Econômicas	(Ficha 856)	363.517,88
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339032.10.122.0014.2.031.01.3100000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 283)	467.974,50

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

14	14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL					
02.14.01	300000	DESPESA CORRENTE				
02.14.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
02.14.01	339039.06.181.0011.2.069.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 124)	363.517,88		
8 SECRETARIA DE SAÚDE						
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE				
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
02.08.01	319011.10.122.0014.2.031.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 275)	467.974,50		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 17 de maio de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município